



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 1.840 /2018**

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que **CLAUDIONOR FIGUEIREDO CRUZ** em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 0170/1999, em 25 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca, expirando assim o prazo de 6 (seis) meses definido pelo CPC;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado a doação para seus filhos **LAYS DA SILVA FIGUEIREDO** e **LUNNO MATHEUS DA SILVA FIGUEIREDO**, conforme consta de documentos comprobatório;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 0170/1999, Lavrado em favor de **CLAUDIONOR FIGUEIREDO CRUZ**, referente uma área de 1.731,83m<sup>2</sup> (mil, setecentos e trinta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), descrito como LOTE 0015, QUADRA 060, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/Pa.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de **LAYS DA SILVA FIGUEIREDO** e **LUNNO MATHEUS DA SILVA FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2018.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:  
Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.